

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/01/2020 | Edição: 22 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.213, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a execução do Centésimo Octogésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 18 (180PA-ACE18), firmado pela República Federativa do Brasil, pela República Argentina, pela República do Paraguai e pela República Oriental do Uruguai.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o [art. 84, caput, inciso IV, da Constituição](#), e

Considerando que o Tratado de Montevidéu de 1980, que criou a Associação Latino-Americana de Integração - Aladi, firmado pela República Federativa do Brasil em 12 de agosto de 1980 e promulgado pelo Decreto nº 87.054, de 23 de março de 1982, prevê a modalidade de Acordo de Complementação Econômica;

Considerando que os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil, da República Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, com base no Tratado de Montevidéu de 1980, firmaram em 29 de novembro de 1991, em Montevidéu, o Acordo de Complementação Econômica nº 18, promulgado pelo [Decreto nº 550, de 27 de maio de 1992](#); e

Considerando que os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil, da República Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, com base no Tratado de Montevidéu de 1980, firmaram em 26 de julho de 2019, em Montevidéu, o Centésimo Octogésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 18;

DECRETA:

Art. 1º O Centésimo Octogésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 18, firmado pela República Federativa do Brasil, pela República Argentina, pela República do Paraguai e pela República Oriental do Uruguai, em 26 de julho de 2019, anexo a este Decreto, será executado e cumprido integralmente em seus termos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Ernesto Henrique Fraga Araújo

Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 18CELEBRADO ENTRE ARGENTINA, BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI(AAP.CE/18)

Centésimo Octogésimo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, acreditados por seus respectivos Governos, segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

TENDO EM VISTA o Décimo Oitavo Protocolo Adicional ao ACE-18 e a Resolução GMC Nº 43/03.

CONVÊM EM:

Artigo 1º - Incorporar ao Acordo de Complementação Econômica Nº 18 a Diretriz Nº 72/18 da Comissão de Comércio do MERCOSUL relativa a "Regime de OrigemMercosul"Atualização dos Requisitos Específicos de Origem para a VI Emenda do Sistema Harmonizado", que consta como anexo e integra o

presente Protocolo.

Artigo 2º - O presente Protocolo entrará em vigor trinta (30) dias depois da notificação da Secretaria-Geral da ALADI aos países signatários de que recebeu a comunicação da Secretaria do MERCOSUL informando a incorporação da norma MERCOSUL e de seu correspondente Protocolo Adicional ao ordenamento jurídico dos Estados Partes.

A Secretaria-Geral da ALADI deverá efetuar tal notificação, se possível, no mesmo dia em que receber a comunicação da Secretaria do MERCOSUL.

Artigo 3º - Uma vez em vigor, o presente Protocolo substituirá o Anexo ao Septuagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao ACE-18 - Apêndice I do Anexo da Decisão CMC Nº 01/09, e revogará os Protocolos Adicionais Nonagésimo Sétimo, Nonagésimo Oitavo, Centésimo Quarto, Centésimo Décimo Sexto e Centésimo Quadragésimo Segundo.

A Secretaria-Geral da ALADI será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos dos países signatários e à Secretaria do MERCOSUL.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários assinam o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezenove, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos. (a.:) Pelo Governo da República Argentina: Mauricio Devoto; Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Bruno de Rísios Bath; Pelo Governo da República do Paraguai: María Graciela Caballero Báez; Pelo Governo da República Oriental do Uruguai: Ana Inés Rocanova Rodríguez.

ANEXO

MERCOSUL/CCM/DIR. Nº 72/18

REGIME DE ORIGEM MERCOSUL

"ATUALIZAÇÃO DOS REQUISITOS ESPECIFICOS DE ORIGEM PARA A VI EMENDA DO SISTEMA HARMONIZADO"

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, a Decisão Nº 01/09 do Conselho do Mercado Comum, a Resolução Nº 26/16 do Grupo Mercado Comum e as Diretrizes Nº 41/11, 01/12, 32/14, 33/15 e 55/17 da Comissão de Comércio do Mercosul.

CONSIDERANDO:

Que o Apêndice I do Anexo da Decisão CMC Nº 01/09 "Regime de Origem MERCOSUL" foi atualizado e adequado com base no Sistema Harmonizado 2012, mediante a Diretriz CCM Nº 41/11.

Que é necessário atualizar e adequar o Apêndice I do Anexo da Decisão CMC Nº 01/09 "Regime de Origem MERCOSUL", devido aos ajustes da Nomenclatura Comum do MERCOSUL com base no Sistema Harmonizado 2012, para o Sistema Harmonizado 2017.

Que o artigo 55 da Decisão CMC Nº 01/09 faculta à Comissão de Comércio do MERCOSUL a modificar o Regime de Origem MERCOSUL por meio de Diretrizes.

A COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

APROVA A SEGUINTE DIRETRIZ:

Art. 1º - Substituir o Apêndice I do Anexo da Decisão CMC Nº 01/09 "Regime de Origem MERCOSUL" pelo listado que consta como Anexo e faz parte da presente Diretriz.

Art. 2º - Revogar as Diretrizes CCM Nº 41/11, 01/12, 32/14, 33/15 e 55/17.

Art. 3º - Solicitar aos Estados Partes signatários do Acordo de Complementação Econômica Nº 18 (ACE Nº 18) que instruem suas respectivas Representações junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), a protocolizar a presente Diretriz no âmbito do ACE Nº 18, nos termos estabelecidos na Resolução GMC Nº 43/03.

Art. 4º - Esta Diretriz deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de 30/VI/2019.

XXIX CCM Ext. - Montevideu, 15/XII/18.

Anexo

LISTA DE ITENS NCM SH 2017 SUJEITOS A REQUISITOS ESPECIFICOS DE ORIGEM		
Os itens tarifários que não estão listados no presente Apêndice estarão sujeitos às disposições previstas no Artigo 3º incisos a) a f)		
NCM 2017	Requisitos de origem	Notas
0401.10.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
0401.10.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
0401.20.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
0401.20.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
0401.40.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
0401.50.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
0402.10.10	Deverão ser elaborados a partir de leite produzido nos Estados Partes.	
0402.10.90	Deverão ser elaborados a partir de leite produzido nos Estados Partes.	
0402.21.10	Deverão ser elaborados a partir de leite produzido nos Estados Partes.	
0402.21.20	Deverão ser elaborados a partir de leite produzido nos Estados Partes.	
0402.29.10	Deverão ser elaborados a partir de leite produzido nos Estados Partes.	
0402.29.20	Deverão ser elaborados a partir de leite produzido nos Estados Partes.	
0405.10.00	Deverão ser elaborados a partir de leite produzido nos Estados Partes.	
1507.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
1507.90.11	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
1507.90.19	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
1508.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
1508.90.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
1511.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
1512.11.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
1512.19.11	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
1512.19.19	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
1512.21.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
1512.29.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
1513.21.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
1513.29.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	

1515.29.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
1515.90.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
1516.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
1517.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
1517.90.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
1702.11.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2008.70.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2008.70.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2008.70.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2101.11.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2204.10.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2204.21.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2204.22.11	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2204.22.19	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2204.22.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2204.29.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2204.29.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2207.10.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2207.10.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2207.20.11	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2207.20.19	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2208.30.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	

2208.30.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2208.60.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2208.70.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2523.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2523.29.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
2523.29.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	

Capítulo 28	Deverão cumprir com o requisito de origem estabelecido no Art. 3º do Regime de Origem do MERCOSUL e devem obter-se mediante um processo produtivo que implique uma modificação molecular resultante de uma substancial transformação e que crie uma nova identidade química.	
Capítulo 29	Deverão cumprir com o requisito de origem estabelecido no Art. 3º do Regime de Origem do MERCOSUL e devem obter-se mediante um processo produtivo que implique uma modificação molecular resultante de uma substancial transformação e que crie uma nova identidade química.	
3006.10.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3006.10.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional.	Se aplica exclusivamente a: - Tecidos de malha de largura não superior a 30 cm, contendo em peso, 5% ou mais de fios elastômeros ou de fios de borracha, exceto: os veludos e pelúcias (incluídos os tecidos denominados de "felpa longa" ou de "pelo comprido") e tecidos atoalhados (tecidos de anéis), de malha; - Aos tecidos de malha de largura não superior a 30 cm, exceto: os veludos e pelúcias (incluídos os tecidos denominados de "felpa longa" ou de "pelo comprido") e tecidos atoalhados (tecidos de anéis), de malha; - A Outros tecidos de malha-urdidura (incluídos os obtidos em teares para galões) de fibras artificiais, exceto: os veludos e pelúcias (incluídos os tecidos denominados de "felpa longa" ou de "pelo comprido") e tecidos atoalhados (tecidos de anéis), de malha, e os tecidos de malha de largura superior a 30 cm, contendo, em peso, 5% ou mais de fios de elastômeros ou de fios de borracha.
3808.59.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	Se aplica exclusivamente aos inseticidas, fungicidas, herbicidas inibidores de germinação e reguladores de crescimento de plantas
3808.59.21	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.59.22	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.59.23	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.61.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.62.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.62.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	Se aplica exclusivamente aos produtos apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso direto em aplicações domissanitárias
3808.69.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.91.11	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.91.19	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.91.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.91.91	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.91.92	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.91.93	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.91.94	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	

3808.91.95	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.91.96	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.91.97	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	Se aplica exclusivamente aos inseticidas apresentados à base de óleo mineral.
3808.92.11	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.92.19	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	

3808.92.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.92.91	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.92.92	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.92.93	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.92.94	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.92.95	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.93.11	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.93.19	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.93.21	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.93.22	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.93.23	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.93.24	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.93.25	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.93.26	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3808.99.91	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3904.10.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3904.10.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
3904.10.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
4808.10.00	60% de valor agregado regional	
4817.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
4818.30.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
4819.10.00	60% de valor agregado regional	
4819.20.00	60% de valor agregado regional	
4819.30.00	60% de valor agregado regional	
4820.20.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
4820.40.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
4820.90.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
4821.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
4821.90.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
4823.90.99	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
4911.10.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5102.11.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5105.29.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5105.29.91	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5111.11.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5111.11.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5111.19.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5111.20.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5111.30.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5111.30.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	

5111.90.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5112.11.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5112.19.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5112.19.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5112.20.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5112.20.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5112.30.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5112.30.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5112.90.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5113.00.11	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5113.00.12	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5113.00.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5201.00.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5201.00.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5201.00.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5202.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5202.91.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5202.99.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5203.00.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5205.11.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5205.12.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5205.13.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5205.13.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5205.21.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5205.22.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5205.23.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5205.23.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5205.32.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5205.33.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5205.42.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5205.43.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5206.12.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	

5206.13.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5206.22.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5206.23.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5206.32.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5206.33.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5206.42.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5206.43.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5208.11.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5208.12.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5208.13.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5208.19.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5208.21.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5208.22.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5208.23.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5208.29.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5208.31.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.213-de-30-de-janeiro-de-2020-240824617>

5211.41.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5211.42.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5211.42.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	

5211.43.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5211.49.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5211.51.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5211.52.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5211.59.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5212.11.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5212.12.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5212.13.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5212.14.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5212.15.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5212.21.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5212.22.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5212.23.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5212.24.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5212.25.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5301.21.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5301.21.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5301.29.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5301.29.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5301.30.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5303.10.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5309.11.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5309.19.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5309.21.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5309.29.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5310.10.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5310.10.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5311.00.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5402.20.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5402.33.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5402.33.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5402.33.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5402.44.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5402.46.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5402.47.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5402.47.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5402.47.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5402.52.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5402.62.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5403.33.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5403.42.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5404.11.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5404.12.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5404.19.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.10.11	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	

5407.10.19	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.10.21	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.10.29	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.20.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.30.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.41.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.42.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.43.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.44.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.51.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.52.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.52.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.53.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.54.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.61.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.69.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.71.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.72.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.73.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.74.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.81.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.82.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.83.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.84.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.91.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.92.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.93.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5407.94.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	

5408.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5408.21.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5408.22.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5408.23.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5408.24.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5408.31.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5408.32.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5408.33.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5408.34.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5501.20.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5501.30.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5503.19.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5503.19.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5503.20.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5503.20.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5503.30.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5504.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5506.20.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5506.30.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5509.32.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	

5512.11.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5512.19.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5512.21.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5512.29.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5512.91.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5512.99.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5513.11.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5513.12.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5513.13.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5513.19.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5513.21.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5513.23.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5513.23.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5513.29.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5513.31.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5513.39.11	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5513.39.19	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5513.39.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5513.41.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5513.49.11	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5513.49.19	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5513.49.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5514.11.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5514.12.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5514.19.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5514.19.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5514.21.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5514.22.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5514.23.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5514.29.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5514.30.11	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5514.30.12	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5514.30.19	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5514.30.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5514.41.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5514.42.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5514.43.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5514.49.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5515.11.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5515.12.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5515.13.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5515.19.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5515.21.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5515.22.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5515.29.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5515.91.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5515.99.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5515.99.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.11.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.12.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.13.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.14.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	

5516.21.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.22.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.23.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.24.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.31.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.32.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.33.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.34.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.41.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.42.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.43.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.44.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.91.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.92.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.93.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5516.94.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5601.22.19	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5601.22.91	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5602.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5602.21.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5602.29.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5602.90.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.11.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.11.30	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.11.40	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.11.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.12.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.12.30	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.12.40	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.12.50	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.12.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.13.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.13.30	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.13.40	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.13.50	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.13.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.14.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.14.30	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.14.40	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.14.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.91.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.91.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.91.30	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.91.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.92.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.92.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.92.30	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.92.40	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.92.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	

5603.93.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.93.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.93.30	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.93.40	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.93.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.94.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.94.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.94.30	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5603.94.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5607.90.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5607.90.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5701.10.11	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5701.10.12	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5701.10.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5701.90.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5702.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5702.20.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5702.31.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5702.32.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5702.39.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5702.41.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5702.42.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5702.49.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5702.50.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	

5702.50.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5702.50.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5702.91.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5702.92.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5702.99.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5703.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5703.20.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5703.30.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5703.90.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5704.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5704.20.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5704.90.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5705.00.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5801.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5801.21.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5801.22.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5801.23.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5801.26.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5801.27.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5801.31.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5801.32.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5801.33.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5801.36.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5801.37.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	

5801.90.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5802.11.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5802.19.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5802.20.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5802.30.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5803.00.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5803.00.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5804.10.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5804.10.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5804.21.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5804.29.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5804.29.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5804.30.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5804.30.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5805.00.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5805.00.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5805.00.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5806.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5806.20.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5806.31.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5806.32.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5806.39.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5806.40.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5807.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5807.90.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5808.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5808.90.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5809.00.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5810.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5810.91.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5810.92.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5810.99.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5811.00.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5902.10.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5902.20.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5902.90.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5903.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5903.20.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5903.90.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
5911.32.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6001.10.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6001.10.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6001.10.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6001.21.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6001.22.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6001.29.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6001.91.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6001.92.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.213-de-30-de-janeiro-de-2020-240824617>

6006.31.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.31.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.31.30	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.31.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.32.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.32.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.32.30	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.32.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.33.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.33.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.33.30	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.33.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.34.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.34.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.34.30	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.34.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.41.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.42.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.43.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.44.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
6006.90.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	

6105.20.00	60% de valor agregado regional	
6106.90.00	60% de valor agregado regional	
6107.19.00	60% de valor agregado regional	
6109.90.00	60% de valor agregado regional	
6112.12.00	60% de valor agregado regional	
6115.10.93	60% de valor agregado regional	
6115.96.00	60% de valor agregado regional	
6203.11.00	60% de valor agregado regional	
6203.43.00	60% de valor agregado regional	
6204.43.00	60% de valor agregado regional	
6205.20.00	60% de valor agregado regional	
6205.30.00	60% de valor agregado regional	
6205.90.10	60% de valor agregado regional	
6206.40.00	60% de valor agregado regional	
6211.11.00	60% de valor agregado regional	
6402.19.00	60% de valor agregado regional	
6402.20.00	60% de valor agregado regional	
6402.91.90	60% de valor agregado regional	
6402.99.90	60% de valor agregado regional	
6403.51.90	60% de valor agregado regional	
6403.59.90	60% de valor agregado regional	
6403.91.90	60% de valor agregado regional	
6403.99.90	60% de valor agregado regional	
6404.11.00	60% de valor agregado regional	
6404.19.00	60% de valor agregado regional	
7208.10.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes	

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.213-de-30-de-janeiro-de-2020-240824617>

[illegible]

7217.30.10	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.
7217.30.90	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.
7217.90.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.
7219.33.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.18 fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.
7219.34.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.18 fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.
7219.35.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.18 fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.
7219.90.90	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.18 fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.
7220.12.20	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.18 fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.
7222.20.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.18 fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.
7222.30.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.18 fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.
7223.00.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.18 fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.
7225.11.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.24 fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.
7225.19.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.24 fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.
7225.91.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.24 fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.

7304.59.90	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	
7304.90.11	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	
7304.90.19	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	
7304.90.90	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	
7305.11.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	
7305.12.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	Não se aplica a tubos para canos elaborados com soldagem contínua por resistência elétrica, de diâmetro superior a 590 mm e inferior a 630 mm.
7305.19.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	
7305.20.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	
7305.31.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	
7305.39.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	
7305.90.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	
7306.11.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	
7306.19.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	
7306.21.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	
7306.29.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	
7306.30.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	Não se aplica a tubos de aço aluminizado
7306.50.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	
7306.61.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	

7306.69.00	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	
7306.90.10	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	
7306.90.90	Deverão ser produzidos a partir de produtos incluídos na posição 72.06 ou 72.07 ou 72.18 ou 72.24, fundidos e moldados ou lingotados nos Estados Partes.	
7308.10.00	60% de valor agregado regional	
7308.20.00	60% de valor agregado regional	
7309.00.10	60% de valor agregado regional	
7309.00.20	60% de valor agregado regional	
7309.00.90	60% de valor agregado regional	
7310.10.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
7310.10.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
7310.21.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
7310.21.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
7310.29.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
7310.29.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
7310.29.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
7311.00.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
7321.11.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
7321.81.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
7326.90.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
7326.90.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
8207.19.00	50% de valor agregado regional.	Se aplica exclusivamente aos trépanos PDC com corpo de aço e cabeça de tungstênio.
8207.30.00	60% de valor agregado regional	
8301.10.00	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
8401.10.00	60% de valor agregado regional	
8401.20.00	60% de valor agregado regional	
8401.40.00	60% de valor agregado regional	
8402.11.00	60% de valor agregado regional	
8402.12.00	60% de valor agregado regional	
8402.19.00	60% de valor agregado regional	
8402.20.00	60% de valor agregado regional	
8402.90.00	60% de valor agregado regional	
8403.10.90	60% de valor agregado regional	
8403.90.00	60% de valor agregado regional	

8404.10.10	60% de valor agregado regional	
------------	--------------------------------	--

8404.10.20	60% de valor agregado regional	
8404.20.00	60% de valor agregado regional	
8404.90.10	60% de valor agregado regional	
8404.90.90	60% de valor agregado regional	
8405.10.00	60% de valor agregado regional	
8405.90.00	60% de valor agregado regional	
8406.10.00	60% de valor agregado regional	
8406.81.00	60% de valor agregado regional	
8406.82.00	60% de valor agregado regional	
8406.90.11	60% de valor agregado regional	
8406.90.19	60% de valor agregado regional	
8406.90.21	60% de valor agregado regional	
8406.90.29	60% de valor agregado regional	
8407.10.00	60% de valor agregado regional	
8407.21.10	60% de valor agregado regional	
8407.21.90	60% de valor agregado regional	
8407.29.10	60% de valor agregado regional	
8407.29.90	60% de valor agregado regional	
8407.90.00	60% de valor agregado regional	
8408.10.10	60% de valor agregado regional	
8408.10.90	60% de valor agregado regional	
8408.90.10	60% de valor agregado regional	
8408.90.90	60% de valor agregado regional	
8409.10.00	60% de valor agregado regional	
8410.11.00	60% de valor agregado regional	
8410.12.00	60% de valor agregado regional	
8410.13.00	60% de valor agregado regional	
8410.90.00	60% de valor agregado regional	
8411.11.00	60% de valor agregado regional	
8411.12.00	60% de valor agregado regional	
8411.21.00	60% de valor agregado regional	
8411.22.00	60% de valor agregado regional	
8411.81.00	60% de valor agregado regional	
8411.82.00	60% de valor agregado regional	
8411.91.00	60% de valor agregado regional	
8411.99.00	60% de valor agregado regional	
8412.10.00	60% de valor agregado regional	
8412.21.10	60% de valor agregado regional	
8412.29.00	60% de valor agregado regional	
8412.31.10	60% de valor agregado regional	
8412.31.90	60% de valor agregado regional	
8412.39.00	60% de valor agregado regional	
8412.80.00	60% de valor agregado regional	
8412.90.10	60% de valor agregado regional	
8412.90.20	60% de valor agregado regional	
8412.90.80	60% de valor agregado regional	
8412.90.90	60% de valor agregado regional	
8413.11.00	60% de valor agregado regional	
8413.19.00	60% de valor agregado regional	
8413.40.00	60% de valor agregado regional	
8413.50.10	60% de valor agregado regional	
8413.50.90	60% de valor agregado regional	

8413.60.11	60% de valor agregado regional	
8413.60.19	60% de valor agregado regional	
8413.60.90	60% de valor agregado regional	
8413.70.10	60% de valor agregado regional	
8413.70.80	60% de valor agregado regional	
8413.70.90	60% de valor agregado regional	
8413.81.00	60% de valor agregado regional	
8413.82.00	60% de valor agregado regional	
8413.91.10	60% de valor agregado regional	
8413.91.90	60% de valor agregado regional	
8413.92.00	60% de valor agregado regional	
8414.10.00	60% de valor agregado regional	
8414.30.19	60% de valor agregado regional	
8414.30.99	60% de valor agregado regional	
8414.40.10	60% de valor agregado regional	
8414.40.20	60% de valor agregado regional	
8414.40.90	60% de valor agregado regional	
8414.51.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
8414.59.10	60% de valor agregado regional	
8414.59.90	60% de valor agregado regional	
8414.80.11	60% de valor agregado regional	
8414.80.12	60% de valor agregado regional	
8414.80.13	60% de valor agregado regional	
8414.80.19	60% de valor agregado regional	
8414.80.21	60% de valor agregado regional	
8414.80.22	60% de valor agregado regional	
8414.80.29	60% de valor agregado regional	
8414.80.31	60% de valor agregado regional	
8414.80.32	60% de valor agregado regional	
8414.80.33	60% de valor agregado regional	
8414.80.38	60% de valor agregado regional	
8414.80.39	60% de valor agregado regional	
8414.80.90	60% de valor agregado regional	
8414.90.10	60% de valor agregado regional	
8414.90.31	60% de valor agregado regional	
8414.90.32	60% de valor agregado regional	
8414.90.33	60% de valor agregado regional	
8414.90.34	60% de valor agregado regional	
8414.90.39	60% de valor agregado regional	
8415.10.90	60% de valor agregado regional	
8415.20.90	60% de valor agregado regional	
8415.81.90	60% de valor agregado regional	
8415.82.90	60% de valor agregado regional	
8415.83.00	60% de valor agregado regional	
8415.90.10	60% de valor agregado regional	
8415.90.20	60% de valor agregado regional	
8415.90.90	60% de valor agregado regional	
8416.10.00	60% de valor agregado regional	
8416.20.10	60% de valor agregado regional	
8416.20.90	60% de valor agregado regional	
8416.30.00	60% de valor agregado regional	
8416.90.00	60% de valor agregado regional	

8417.10.10	60% de valor agregado regional	
8417.10.20	60% de valor agregado regional	
8417.10.90	60% de valor agregado regional	
8417.20.00	60% de valor agregado regional	
8417.80.10	60% de valor agregado regional	
8417.80.20	60% de valor agregado regional	

8417.80.90	60% de valor agregado regional	
8417.90.00	60% de valor agregado regional	
8418.50.10	60% de valor agregado regional	
8418.50.90	60% de valor agregado regional	
8418.69.10	60% de valor agregado regional	
8418.69.20	60% de valor agregado regional	
8418.69.91	60% de valor agregado regional	
8418.69.99	60% de valor agregado regional	
8418.99.00	60% de valor agregado regional	
8419.20.00	60% de valor agregado regional	
8419.31.00	60% de valor agregado regional	
8419.32.00	60% de valor agregado regional	
8419.39.00	60% de valor agregado regional	
8419.40.10	60% de valor agregado regional	
8419.40.20	60% de valor agregado regional	
8419.40.90	60% de valor agregado regional	
8419.50.10	60% de valor agregado regional	
8419.50.21	60% de valor agregado regional	
8419.50.22	60% de valor agregado regional	
8419.50.29	60% de valor agregado regional	
8419.50.90	60% de valor agregado regional	
8419.60.00	60% de valor agregado regional	
8419.81.10	60% de valor agregado regional	
8419.81.90	60% de valor agregado regional	
8419.89.11	60% de valor agregado regional	
8419.89.19	60% de valor agregado regional	
8419.89.20	60% de valor agregado regional	
8419.89.30	60% de valor agregado regional	
8419.89.40	60% de valor agregado regional	
8419.89.91	60% de valor agregado regional	
8419.89.99	60% de valor agregado regional	
8419.90.20	60% de valor agregado regional	
8419.90.31	60% de valor agregado regional	
8419.90.39	60% de valor agregado regional	
8419.90.40	60% de valor agregado regional	
8419.90.90	60% de valor agregado regional	
8420.10.10	60% de valor agregado regional	
8420.10.90	60% de valor agregado regional	
8420.91.00	60% de valor agregado regional	
8420.99.00	60% de valor agregado regional	
8421.11.10	60% de valor agregado regional	
8421.11.90	60% de valor agregado regional	

8421.12.90	60% de valor agregado regional	
8421.19.10	60% de valor agregado regional	
8421.19.90	60% de valor agregado regional	
8421.21.00	60% de valor agregado regional	
8421.22.00	60% de valor agregado regional	
8421.29.11	60% de valor agregado regional	
8421.29.19	60% de valor agregado regional	
8421.29.20	60% de valor agregado regional	
8421.29.30	60% de valor agregado regional	
8421.29.90	60% de valor agregado regional	
8421.39.10	60% de valor agregado regional	
8421.39.30	60% de valor agregado regional	
8421.39.90	60% de valor agregado regional	
8421.91.91	60% de valor agregado regional	
8421.91.99	60% de valor agregado regional	
8421.99.10	60% de valor agregado regional	
8421.99.91	60% de valor agregado regional	
8421.99.99	60% de valor agregado regional	
8422.19.00	60% de valor agregado regional	
8422.20.00	60% de valor agregado regional	
8422.30.10	60% de valor agregado regional	
8422.30.21	60% de valor agregado regional	
8422.30.22	60% de valor agregado regional	
8422.30.23	60% de valor agregado regional	
8422.30.29	60% de valor agregado regional	
8422.30.30	60% de valor agregado regional	
8422.40.10	60% de valor agregado regional	
8422.40.20	60% de valor agregado regional	
8422.40.30	60% de valor agregado regional	
8422.40.90	60% de valor agregado regional	
8422.90.90	60% de valor agregado regional	
8423.20.00	60% de valor agregado regional	
8423.30.11	60% de valor agregado regional	
8423.30.19	60% de valor agregado regional	
8423.30.90	60% de valor agregado regional	
8423.81.10	60% de valor agregado regional	
8423.81.90	60% de valor agregado regional	
8423.82.00	60% de valor agregado regional	
8423.89.00	60% de valor agregado regional	
8423.90.29	60% de valor agregado regional	
8424.20.00	60% de valor agregado regional	
8424.30.10	60% de valor agregado regional	
8424.30.20	60% de valor agregado regional	
8424.30.30	60% de valor agregado regional	
8424.30.90	60% de valor agregado regional	
8424.41.00	60% de valor agregado regional	Não se aplica a aparelhos manuais
8424.49.00	60% de valor agregado regional	
8424.82.21	60% de valor agregado regional	
8424.82.29	60% de valor agregado regional	
8424.82.90	60% de valor agregado regional	Não se aplica a aparelhos manuais
8424.89.90	60% de valor agregado regional	
8424.90.90	60% de valor agregado regional	

8425.11.00	60% de valor agregado regional	
8425.19.90	60% de valor agregado regional	
8425.31.10	60% de valor agregado regional	
8425.31.90	60% de valor agregado regional	
8425.39.10	60% de valor agregado regional	
8425.39.90	60% de valor agregado regional	
8425.41.00	60% de valor agregado regional	
8425.49.90	60% de valor agregado regional	
8426.11.00	60% de valor agregado regional	
8426.12.00	60% de valor agregado regional	
8426.19.00	60% de valor agregado regional	
8426.20.00	60% de valor agregado regional	
8426.30.00	60% de valor agregado regional	
8426.41.10	60% de valor agregado regional	
8426.41.90	60% de valor agregado regional	
8426.49.10	60% de valor agregado regional	
8426.49.90	60% de valor agregado regional	
8426.91.00	60% de valor agregado regional	

8426.99.00	60% de valor agregado regional	
8427.10.11	60% de valor agregado regional	
8427.10.19	60% de valor agregado regional	
8427.10.90	60% de valor agregado regional	
8427.20.10	60% de valor agregado regional	
8427.20.90	60% de valor agregado regional	
8427.90.00	60% de valor agregado regional	
8428.10.00	60% de valor agregado regional	
8428.20.10	60% de valor agregado regional	
8428.20.90	60% de valor agregado regional	
8428.31.00	60% de valor agregado regional	
8428.32.00	60% de valor agregado regional	
8428.33.00	60% de valor agregado regional	
8428.39.10	60% de valor agregado regional	
8428.39.20	60% de valor agregado regional	
8428.39.30	60% de valor agregado regional	
8428.39.90	60% de valor agregado regional	
8428.40.00	60% de valor agregado regional	
8428.60.00	60% de valor agregado regional	
8428.90.10	60% de valor agregado regional	
8428.90.20	60% de valor agregado regional	
8428.90.30	60% de valor agregado regional	
8428.90.90	60% de valor agregado regional	
8429.11.10	60% de valor agregado regional	
8429.11.90	60% de valor agregado regional	
8429.19.10	60% de valor agregado regional	
8429.19.90	60% de valor agregado regional	
8429.20.10	60% de valor agregado regional	
8429.20.90	60% de valor agregado regional	
8429.30.00	60% de valor agregado regional	

8429.40.00	60% de valor agregado regional	
8429.51.11	60% de valor agregado regional	
8429.51.19	60% de valor agregado regional	
8429.51.21	60% de valor agregado regional	
8429.51.29	60% de valor agregado regional	
8429.51.91	60% de valor agregado regional	
8429.51.92	60% de valor agregado regional	
8429.51.99	60% de valor agregado regional	
8429.52.11	60% de valor agregado regional	
8429.52.12	60% de valor agregado regional	
8429.52.19	60% de valor agregado regional	
8429.52.20	60% de valor agregado regional	
8429.52.90	60% de valor agregado regional	
8429.59.00	60% de valor agregado regional	
8430.10.00	60% de valor agregado regional	
8430.20.00	60% de valor agregado regional	
8430.31.10	60% de valor agregado regional	
8430.31.90	60% de valor agregado regional	
8430.39.10	60% de valor agregado regional	
8430.39.90	60% de valor agregado regional	
8430.41.10	60% de valor agregado regional	
8430.41.20	60% de valor agregado regional	
8430.41.30	60% de valor agregado regional	
8430.41.90	60% de valor agregado regional	
8430.49.10	60% de valor agregado regional	
8430.49.20	60% de valor agregado regional	
8430.49.90	60% de valor agregado regional	
8430.50.00	60% de valor agregado regional	
8430.61.00	60% de valor agregado regional	
8430.69.11	60% de valor agregado regional	
8430.69.19	60% de valor agregado regional	
8430.69.90	60% de valor agregado regional	
8431.10.90	60% de valor agregado regional	
8431.20.11	60% de valor agregado regional	
8431.20.19	60% de valor agregado regional	
8431.20.90	60% de valor agregado regional	
8431.31.10	60% de valor agregado regional	
8431.31.90	60% de valor agregado regional	
8431.39.00	60% de valor agregado regional	
8431.41.00	60% de valor agregado regional	
8431.42.00	60% de valor agregado regional	
8431.43.10	60% de valor agregado regional	
8431.43.90	60% de valor agregado regional	
8431.49.10	60% de valor agregado regional	
8431.49.21	60% de valor agregado regional	
8431.49.22	60% de valor agregado regional	
8431.49.23	60% de valor agregado regional	
8431.49.29	60% de valor agregado regional	
8432.10.00	60% de valor agregado regional	
8432.21.00	60% de valor agregado regional	
8432.29.00	60% de valor agregado regional	
8432.31.10	60% de valor agregado regional	

8432.31.90	60% de valor agregado regional	
8432.39.10	60% de valor agregado regional	
8432.39.90	60% de valor agregado regional	
8432.41.00	60% de valor agregado regional	
8432.42.00	60% de valor agregado regional	
8432.80.00	60% de valor agregado regional	
8432.90.00	60% de valor agregado regional	
8433.20.10	60% de valor agregado regional	
8433.20.90	60% de valor agregado regional	
8433.30.00	60% de valor agregado regional	
8433.40.00	60% de valor agregado regional	
8433.51.00	60% de valor agregado regional	
8433.52.00	60% de valor agregado regional	
8433.53.00	60% de valor agregado regional	
8433.59.11	60% de valor agregado regional	
8433.59.19	60% de valor agregado regional	
8433.59.90	60% de valor agregado regional	
8433.60.10	60% de valor agregado regional	
8433.60.21	60% de valor agregado regional	
8433.60.29	60% de valor agregado regional	
8433.60.90	60% de valor agregado regional	
8433.90.90	60% de valor agregado regional	
8434.10.00	60% de valor agregado regional	
8434.20.10	60% de valor agregado regional	
8434.20.90	60% de valor agregado regional	
8434.90.00	60% de valor agregado regional	
8435.10.00	60% de valor agregado regional	
8435.90.00	60% de valor agregado regional	
8436.10.00	60% de valor agregado regional	
8436.21.00	60% de valor agregado regional	
8436.29.00	60% de valor agregado regional	
8436.80.00	60% de valor agregado regional	
8436.91.00	60% de valor agregado regional	
8436.99.00	60% de valor agregado regional	
8437.10.00	60% de valor agregado regional	
8437.80.10	60% de valor agregado regional	
8437.80.90	60% de valor agregado regional	

8437.90.00	60% de valor agregado regional	
8438.10.00	60% de valor agregado regional	
8438.20.11	60% de valor agregado regional	
8438.20.19	60% de valor agregado regional	
8438.20.90	60% de valor agregado regional	
8438.30.00	60% de valor agregado regional	
8438.40.00	60% de valor agregado regional	
8438.50.00	60% de valor agregado regional	
8438.60.00	60% de valor agregado regional	
8438.80.10	60% de valor agregado regional	
8438.80.20	60% de valor agregado regional	

8438.80.90	60% de valor agregado regional	
8438.90.00	60% de valor agregado regional	
8439.10.10	60% de valor agregado regional	
8439.10.20	60% de valor agregado regional	
8439.10.30	60% de valor agregado regional	
8439.10.90	60% de valor agregado regional	
8439.20.00	60% de valor agregado regional	
8439.30.10	60% de valor agregado regional	
8439.30.20	60% de valor agregado regional	
8439.30.30	60% de valor agregado regional	
8439.30.90	60% de valor agregado regional	
8439.91.00	60% de valor agregado regional	
8439.99.10	60% de valor agregado regional	
8439.99.90	60% de valor agregado regional	
8440.10.11	60% de valor agregado regional	
8440.10.20	60% de valor agregado regional	
8440.10.90	60% de valor agregado regional	
8440.90.00	60% de valor agregado regional	
8441.10.10	60% de valor agregado regional	
8441.10.90	60% de valor agregado regional	
8441.20.00	60% de valor agregado regional	
8441.30.10	60% de valor agregado regional	
8441.30.90	60% de valor agregado regional	
8441.40.00	60% de valor agregado regional	
8441.80.00	60% de valor agregado regional	
8441.90.00	60% de valor agregado regional	
8442.30.10	60% de valor agregado regional	
8442.30.20	60% de valor agregado regional	
8442.30.90	60% de valor agregado regional	
8442.40.10	60% de valor agregado regional	
8442.40.20	60% de valor agregado regional	
8442.40.90	60% de valor agregado regional	
8442.50.00	60% de valor agregado regional	
8443.11.10	60% de valor agregado regional	
8443.11.90	60% de valor agregado regional	
8443.12.00	60% de valor agregado regional	
8443.13.10	60% de valor agregado regional	
8443.13.21	60% de valor agregado regional	
8443.13.29	60% de valor agregado regional	
8443.13.90	60% de valor agregado regional	
8443.14.00	60% de valor agregado regional	
8443.15.00	60% de valor agregado regional	
8443.16.00	60% de valor agregado regional	
8443.17.10	60% de valor agregado regional	
8443.17.90	60% de valor agregado regional	
8443.19.10	60% de valor agregado regional	
8443.19.90	60% de valor agregado regional	
8443.31.11	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	

8443.31.16	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.
8443.31.19	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.
8443.31.91	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.
8443.31.99	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.
8443.32.21	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.
8443.32.22	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.
8443.32.23	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.

8443.32.51	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8443.32.52	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8443.32.59	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	

8443.32.91	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8443.32.99	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8443.39.10	60% de valor agregado regional	
8443.39.21	60% de valor agregado regional	
8443.39.28	60% de valor agregado regional	
8443.39.29	60% de valor agregado regional	
8443.39.30	60% de valor agregado regional	
8443.39.90	60% de valor agregado regional	
8443.91.10	60% de valor agregado regional	
8443.91.91	60% de valor agregado regional	
8443.91.92	60% de valor agregado regional	
8443.91.99	60% de valor agregado regional	
8443.99.60	I.- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso; II.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8444.00.10	60% de valor agregado regional	
8444.00.20	60% de valor agregado regional	
8444.00.90	60% de valor agregado regional	
8445.11.10	60% de valor agregado regional	
8445.11.20	60% de valor agregado regional	
8445.11.90	60% de valor agregado regional	
8445.12.00	60% de valor agregado regional	
8445.13.00	60% de valor agregado regional	
8445.19.10	60% de valor agregado regional	
8445.19.21	60% de valor agregado regional	
8445.19.22	60% de valor agregado regional	
8445.19.23	60% de valor agregado regional	
8445.19.24	60% de valor agregado regional	
8445.19.25	60% de valor agregado regional	
8445.19.26	60% de valor agregado regional	

8445.19.27	60% de valor agregado regional	
8445.19.29	60% de valor agregado regional	
8445.20.00	60% de valor agregado regional	
8445.30.10	60% de valor agregado regional	
8445.30.90	60% de valor agregado regional	
8445.40.11	60% de valor agregado regional	
8445.40.12	60% de valor agregado regional	
8445.40.18	60% de valor agregado regional	
8445.40.19	60% de valor agregado regional	
8445.40.21	60% de valor agregado regional	
8445.40.29	60% de valor agregado regional	
8445.40.31	60% de valor agregado regional	
8445.40.39	60% de valor agregado regional	
8445.40.40	60% de valor agregado regional	
8445.40.90	60% de valor agregado regional	
8445.90.10	60% de valor agregado regional	
8445.90.20	60% de valor agregado regional	
8445.90.30	60% de valor agregado regional	
8445.90.40	60% de valor agregado regional	
8445.90.90	60% de valor agregado regional	
8446.10.10	60% de valor agregado regional	
8446.10.90	60% de valor agregado regional	
8446.21.00	60% de valor agregado regional	
8446.29.00	60% de valor agregado regional	
8446.30.10	60% de valor agregado regional	
8446.30.20	60% de valor agregado regional	
8446.30.30	60% de valor agregado regional	
8446.30.40	60% de valor agregado regional	
8446.30.90	60% de valor agregado regional	
8447.11.00	60% de valor agregado regional	
8447.12.00	60% de valor agregado regional	
8447.20.21	60% de valor agregado regional	
8447.20.29	60% de valor agregado regional	
8447.20.30	60% de valor agregado regional	
8447.90.10	60% de valor agregado regional	
8447.90.20	60% de valor agregado regional	
8447.90.90	60% de valor agregado regional	
8448.11.10	60% de valor agregado regional	
8448.11.20	60% de valor agregado regional	
8448.11.90	60% de valor agregado regional	
8448.19.00	60% de valor agregado regional	
8448.20.10	60% de valor agregado regional	
8448.20.20	60% de valor agregado regional	
8448.20.30	60% de valor agregado regional	
8448.20.90	60% de valor agregado regional	
8448.31.00	60% de valor agregado regional	
8448.32.11	60% de valor agregado regional	
8448.32.19	60% de valor agregado regional	
8448.32.20	60% de valor agregado regional	
8448.32.30	60% de valor agregado regional	
8448.32.40	60% de valor agregado regional	
8448.32.50	60% de valor agregado regional	

8448.32.90	60% de valor agregado regional	
8448.33.10	60% de valor agregado regional	
8448.33.90	60% de valor agregado regional	
8448.39.11	60% de valor agregado regional	
8448.39.12	60% de valor agregado regional	
8448.39.17	60% de valor agregado regional	
8448.39.19	60% de valor agregado regional	
8448.39.21	60% de valor agregado regional	
8448.39.22	60% de valor agregado regional	
8448.39.23	60% de valor agregado regional	
8448.39.29	60% de valor agregado regional	

8448.39.91	60% de valor agregado regional	
8448.39.92	60% de valor agregado regional	
8448.39.99	60% de valor agregado regional	
8448.42.00	60% de valor agregado regional	
8448.49.10	60% de valor agregado regional	
8448.49.20	60% de valor agregado regional	
8448.49.90	60% de valor agregado regional	
8448.51.10	60% de valor agregado regional	
8448.51.90	60% de valor agregado regional	
8448.59.10	60% de valor agregado regional	
8448.59.22	60% de valor agregado regional	
8448.59.29	60% de valor agregado regional	
8448.59.30	60% de valor agregado regional	
8448.59.40	60% de valor agregado regional	
8448.59.90	60% de valor agregado regional	
8449.00.10	60% de valor agregado regional	
8449.00.20	60% de valor agregado regional	
8449.00.80	60% de valor agregado regional	
8449.00.91	60% de valor agregado regional	
8449.00.99	60% de valor agregado regional	
8450.20.10	60% de valor agregado regional	
8450.20.90	60% de valor agregado regional	
8450.90.10	60% de valor agregado regional	
8451.10.00	60% de valor agregado regional	
8451.29.10	60% de valor agregado regional	
8451.29.90	60% de valor agregado regional	
8451.30.10	60% de valor agregado regional	
8451.30.99	60% de valor agregado regional	
8451.40.10	60% de valor agregado regional	
8451.40.21	60% de valor agregado regional	
8451.40.29	60% de valor agregado regional	
8451.40.90	60% de valor agregado regional	
8451.50.10	60% de valor agregado regional	
8451.50.20	60% de valor agregado regional	
8451.50.90	60% de valor agregado regional	
8451.80.00	60% de valor agregado regional	
8451.90.90	60% de valor agregado regional	

8452.21.10	60% de valor agregado regional	
8452.21.20	60% de valor agregado regional	
8452.21.90	60% de valor agregado regional	
8452.29.10	60% de valor agregado regional	
8452.29.21	60% de valor agregado regional	
8452.29.22	60% de valor agregado regional	
8452.29.23	60% de valor agregado regional	
8452.29.24	60% de valor agregado regional	
8452.29.25	60% de valor agregado regional	
8452.29.29	60% de valor agregado regional	
8452.29.90	60% de valor agregado regional	
8452.30.00	60% de valor agregado regional	
8452.90.91	60% de valor agregado regional	
8452.90.92	60% de valor agregado regional	
8452.90.93	60% de valor agregado regional	
8452.90.94	60% de valor agregado regional	
8452.90.99	60% de valor agregado regional	
8453.10.10	60% de valor agregado regional	
8453.10.90	60% de valor agregado regional	
8453.20.00	60% de valor agregado regional	
8453.80.00	60% de valor agregado regional	
8453.90.00	60% de valor agregado regional	
8454.10.00	60% de valor agregado regional	
8454.20.10	60% de valor agregado regional	
8454.20.90	60% de valor agregado regional	
8454.30.10	60% de valor agregado regional	
8454.30.20	60% de valor agregado regional	
8454.30.90	60% de valor agregado regional	
8454.90.10	60% de valor agregado regional	
8454.90.90	60% de valor agregado regional	
8455.10.00	60% de valor agregado regional	
8455.21.10	60% de valor agregado regional	
8455.21.90	60% de valor agregado regional	
8455.22.10	60% de valor agregado regional	
8455.22.90	60% de valor agregado regional	
8455.30.10	60% de valor agregado regional	
8455.30.20	60% de valor agregado regional	
8455.30.90	60% de valor agregado regional	
8455.90.00	60% de valor agregado regional	
8456.11.11	60% de valor agregado regional	
8456.11.19	60% de valor agregado regional	
8456.11.90	60% de valor agregado regional	
8456.12.11	60% de valor agregado regional	
8456.12.19	60% de valor agregado regional	
8456.12.90	60% de valor agregado regional	
8456.20.10	60% de valor agregado regional	
8456.20.90	60% de valor agregado regional	
8456.30.11	60% de valor agregado regional	
8456.30.19	60% de valor agregado regional	
8456.30.90	60% de valor agregado regional	
8456.40.00	60% de valor agregado regional	
8456.50.00	60% de valor agregado regional	

8456.90.00	60% de valor agregado regional	
8457.10.00	60% de valor agregado regional	
8457.20.10	60% de valor agregado regional	
8457.20.90	60% de valor agregado regional	
8457.30.10	60% de valor agregado regional	
8457.30.90	60% de valor agregado regional	
8458.11.10	60% de valor agregado regional	
8458.11.91	60% de valor agregado regional	
8458.11.99	60% de valor agregado regional	
8458.19.10	60% de valor agregado regional	
8458.19.90	60% de valor agregado regional	
8458.91.00	60% de valor agregado regional	
8458.99.00	60% de valor agregado regional	
8459.10.00	60% de valor agregado regional	
8459.21.10	60% de valor agregado regional	
8459.21.91	60% de valor agregado regional	
8459.21.99	60% de valor agregado regional	
8459.29.00	60% de valor agregado regional	
8459.31.00	60% de valor agregado regional	
8459.39.00	60% de valor agregado regional	
8459.41.00	60% de valor agregado regional	
8459.49.00	60% de valor agregado regional	
8459.51.00	60% de valor agregado regional	
8459.59.00	60% de valor agregado regional	
8459.61.00	60% de valor agregado regional	
8459.69.00	60% de valor agregado regional	
8459.70.00	60% de valor agregado regional	
8460.12.00	60% de valor agregado regional	
8460.19.00	60% de valor agregado regional	
8460.22.00	60% de valor agregado regional	
8460.23.00	60% de valor agregado regional	
8460.24.00	60% de valor agregado regional	
8460.29.00	60% de valor agregado regional	
8460.31.00	60% de valor agregado regional	
8460.39.00	60% de valor agregado regional	

8460.40.11	60% de valor agregado regional	
8460.40.19	60% de valor agregado regional	
8460.40.91	60% de valor agregado regional	
8460.40.99	60% de valor agregado regional	
8460.90.11	60% de valor agregado regional	
8460.90.19	60% de valor agregado regional	
8460.90.90	60% de valor agregado regional	
8461.20.10	60% de valor agregado regional	
8461.20.90	60% de valor agregado regional	
8461.30.10	60% de valor agregado regional	
8461.30.90	60% de valor agregado regional	
8461.40.10	60% de valor agregado regional	
8461.40.91	60% de valor agregado regional	

8461.40.99	60% de valor agregado regional	
8461.50.10	60% de valor agregado regional	
8461.50.20	60% de valor agregado regional	
8461.50.90	60% de valor agregado regional	
8461.90.10	60% de valor agregado regional	
8461.90.90	60% de valor agregado regional	
8462.10.11	60% de valor agregado regional	
8462.10.19	60% de valor agregado regional	
8462.10.90	60% de valor agregado regional	
8462.21.00	60% de valor agregado regional	
8462.29.00	60% de valor agregado regional	
8462.31.00	60% de valor agregado regional	
8462.39.10	60% de valor agregado regional	
8462.39.90	60% de valor agregado regional	
8462.41.00	60% de valor agregado regional	
8462.49.00	60% de valor agregado regional	
8462.91.11	60% de valor agregado regional	
8462.91.19	60% de valor agregado regional	
8462.91.91	60% de valor agregado regional	
8462.91.99	60% de valor agregado regional	
8462.99.10	60% de valor agregado regional	
8462.99.20	60% de valor agregado regional	
8462.99.90	60% de valor agregado regional	
8463.10.10	60% de valor agregado regional	
8463.10.90	60% de valor agregado regional	
8463.20.10	60% de valor agregado regional	
8463.20.91	60% de valor agregado regional	
8463.20.99	60% de valor agregado regional	
8463.30.00	60% de valor agregado regional	
8463.90.10	60% de valor agregado regional	
8463.90.90	60% de valor agregado regional	
8464.10.00	60% de valor agregado regional	
8464.20.10	60% de valor agregado regional	
8464.20.21	60% de valor agregado regional	
8464.20.29	60% de valor agregado regional	
8464.20.90	60% de valor agregado regional	
8464.90.11	60% de valor agregado regional	
8464.90.19	60% de valor agregado regional	
8464.90.90	60% de valor agregado regional	
8465.10.00	60% de valor agregado regional	
8465.20.00	60% de valor agregado regional	
8465.91.10	60% de valor agregado regional	
8465.91.20	60% de valor agregado regional	
8465.91.90	60% de valor agregado regional	
8465.92.11	60% de valor agregado regional	
8465.92.19	60% de valor agregado regional	
8465.92.90	60% de valor agregado regional	
8465.93.10	60% de valor agregado regional	
8465.93.90	60% de valor agregado regional	
8465.94.00	60% de valor agregado regional	
8465.95.11	60% de valor agregado regional	
8465.95.12	60% de valor agregado regional	

8465.95.91	60% de valor agregado regional	
8465.95.92	60% de valor agregado regional	
8465.96.00	60% de valor agregado regional	
8465.99.00	60% de valor agregado regional	
8466.10.00	60% de valor agregado regional	
8466.20.10	60% de valor agregado regional	
8466.20.90	60% de valor agregado regional	
8466.30.00	60% de valor agregado regional	
8466.91.00	60% de valor agregado regional	
8466.92.00	60% de valor agregado regional	
8466.93.11	60% de valor agregado regional	
8466.93.19	60% de valor agregado regional	
8466.93.20	60% de valor agregado regional	
8466.93.30	60% de valor agregado regional	
8466.93.40	60% de valor agregado regional	
8466.93.50	60% de valor agregado regional	
8466.93.60	60% de valor agregado regional	
8466.94.10	60% de valor agregado regional	
8466.94.20	60% de valor agregado regional	
8466.94.30	60% de valor agregado regional	
8466.94.90	60% de valor agregado regional	
8467.11.10	60% de valor agregado regional	
8467.11.90	60% de valor agregado regional	
8467.19.00	60% de valor agregado regional	
8467.29.93	60% de valor agregado regional	
8467.81.00	60% de valor agregado regional	
8467.89.00	60% de valor agregado regional	
8467.91.00	60% de valor agregado regional	
8467.92.00	60% de valor agregado regional	
8467.99.00	60% de valor agregado regional	
8468.20.00	60% de valor agregado regional	
8468.80.10	60% de valor agregado regional	
8468.80.90	60% de valor agregado regional	
8468.90.20	60% de valor agregado regional	

8468.90.90	60% de valor agregado regional	
8470.50.11	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8470.50.19	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8470.50.90	60% de valor agregado regional	
8470.90.10	60% de valor agregado regional	
8470.90.90	60% de valor agregado regional	

[illegible]

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.213-de-30-de-janeiro-de-2020-240824617>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.213-de-30-de-janeiro-de-2020-240824617>

8471.90.19	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8471.90.90	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8472.10.00	60% de valor agregado regional	
8472.30.10	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8472.30.20	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8472.30.30	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8472.30.90	60% de valor agregado regional	
8472.90.10	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8472.90.21	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8472.90.29	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8472.90.30	60% de valor agregado regional	
8472.90.51	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8472.90.59	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8472.90.91	60% de valor agregado regional	
8472.90.99	60% de valor agregado regional	
8473.29.10	I.- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso; II.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	

8473.30.41	I.- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso; II.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8473.30.42	I.- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso; II.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	

8473.30.43	I.- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso; II.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8473.30.49	I.- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso; II.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8473.40.10	I.- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso; II.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8473.40.90	60% de valor agregado regional	Aplicável apenas para as partes e acessórios das máquinas para tratamento de textos
8473.50.10	I.- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso; II.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8473.50.50	I.- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso; II.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8474.10.00	60% de valor agregado regional	
8474.20.10	60% de valor agregado regional	
8474.20.90	60% de valor agregado regional	
8474.31.00	60% de valor agregado regional	
8474.32.00	60% de valor agregado regional	
8474.39.00	60% de valor agregado regional	
8474.80.10	60% de valor agregado regional	
8474.80.90	60% de valor agregado regional	
8474.90.00	60% de valor agregado regional	
8475.10.00	60% de valor agregado regional	
8475.21.00	60% de valor agregado regional	
8475.29.10	60% de valor agregado regional	
8475.29.90	60% de valor agregado regional	
8475.90.00	60% de valor agregado regional	
8476.21.00	60% de valor agregado regional	
8476.29.00	60% de valor agregado regional	
8476.81.00	60% de valor agregado regional	
8476.89.10	60% de valor agregado regional	
8476.89.90	60% de valor agregado regional	
8476.90.00	60% de valor agregado regional	
8477.10.11	60% de valor agregado regional	
8477.10.19	60% de valor agregado regional	
8477.10.21	60% de valor agregado regional	
8477.10.29	60% de valor agregado regional	
8477.10.91	60% de valor agregado regional	
8477.10.99	60% de valor agregado regional	

8477.20.10	60% de valor agregado regional	
8477.20.90	60% de valor agregado regional	
8477.30.10	60% de valor agregado regional	
8477.30.90	60% de valor agregado regional	
8477.40.10	60% de valor agregado regional	
8477.40.90	60% de valor agregado regional	
8477.51.00	60% de valor agregado regional	
8477.59.11	60% de valor agregado regional	
8477.59.19	60% de valor agregado regional	
8477.59.90	60% de valor agregado regional	
8477.80.10	60% de valor agregado regional	
8477.80.90	60% de valor agregado regional	
8477.90.00	60% de valor agregado regional	
8478.10.10	60% de valor agregado regional	
8478.10.90	60% de valor agregado regional	
8478.90.00	60% de valor agregado regional	
8479.10.10	60% de valor agregado regional	
8479.10.90	60% de valor agregado regional	
8479.20.00	60% de valor agregado regional	
8479.30.00	60% de valor agregado regional	
8479.40.00	60% de valor agregado regional	
8479.50.00	60% de valor agregado regional	
8479.60.00	60% de valor agregado regional	
8479.71.00	60% de valor agregado regional	
8479.79.00	60% de valor agregado regional	
8479.81.10	60% de valor agregado regional	
8479.81.90	60% de valor agregado regional	
8479.82.10	60% de valor agregado regional	
8479.82.90	60% de valor agregado regional	
8479.89.11	60% de valor agregado regional	
8479.89.12	60% de valor agregado regional	
8479.89.21	60% de valor agregado regional	
8479.89.22	60% de valor agregado regional	
8479.89.40	60% de valor agregado regional	
8479.89.91	60% de valor agregado regional	
8479.89.92	60% de valor agregado regional	
8479.89.99	60% de valor agregado regional	
8479.90.90	60% de valor agregado regional	
8480.10.00	60% de valor agregado regional	
8480.20.00	60% de valor agregado regional	
8480.30.00	60% de valor agregado regional	
8480.41.00	60% de valor agregado regional	
8480.49.10	60% de valor agregado regional	
8480.49.90	60% de valor agregado regional	
8480.50.00	60% de valor agregado regional	
8480.60.00	60% de valor agregado regional	
8480.71.00	60% de valor agregado regional	
8480.79.00	60% de valor agregado regional	
8481.10.00	60% de valor agregado regional	
8481.20.90	60% de valor agregado regional	
8481.30.00	60% de valor agregado regional	
8481.40.00	60% de valor agregado regional	

8481.80.21	60% de valor agregado regional	
8481.80.29	60% de valor agregado regional	
8481.80.39	60% de valor agregado regional	
8481.80.92	60% de valor agregado regional	
8481.80.93	60% de valor agregado regional	
8481.80.94	60% de valor agregado regional	
8481.80.95	60% de valor agregado regional	
8481.80.96	60% de valor agregado regional	
8481.80.97	60% de valor agregado regional	
8481.80.99	60% de valor agregado regional	
8481.90.90	60% de valor agregado regional	
8483.10.50	60% de valor agregado regional	
8483.40.10	60% de valor agregado regional	
8483.40.90	60% de valor agregado regional	
8483.60.11	60% de valor agregado regional	
8483.60.19	60% de valor agregado regional	

8483.60.90	60% de valor agregado regional	
8483.90.00	60% de valor agregado regional	
8484.20.00	60% de valor agregado regional	
8486.20.00	60% de valor agregado regional	
8487.10.00	60% de valor agregado regional	
8487.90.00	60% de valor agregado regional	
8501.33.10	60% de valor agregado regional	
8501.33.20	60% de valor agregado regional	
8501.34.11	60% de valor agregado regional	
8501.34.19	60% de valor agregado regional	
8501.34.20	60% de valor agregado regional	
8501.40.21	60% de valor agregado regional	
8501.40.29	60% de valor agregado regional	
8501.51.10	60% de valor agregado regional	
8501.51.20	60% de valor agregado regional	
8501.51.90	60% de valor agregado regional	
8501.52.10	60% de valor agregado regional	
8501.52.20	60% de valor agregado regional	
8501.52.90	60% de valor agregado regional	
8501.53.10	60% de valor agregado regional	
8501.53.20	60% de valor agregado regional	
8501.53.30	60% de valor agregado regional	
8501.53.90	60% de valor agregado regional	
8501.61.00	60% de valor agregado regional	
8501.62.00	60% de valor agregado regional	
8501.63.00	60% de valor agregado regional	
8501.64.00	60% de valor agregado regional	
8502.11.10	60% de valor agregado regional	
8502.11.90	60% de valor agregado regional	
8502.12.10	60% de valor agregado regional	
8502.12.90	60% de valor agregado regional	
8502.13.11	60% de valor agregado regional	

8502.13.19	60% de valor agregado regional	
8502.13.90	60% de valor agregado regional	
8502.20.11	60% de valor agregado regional	
8502.20.19	60% de valor agregado regional	
8502.20.90	60% de valor agregado regional	
8502.31.00	60% de valor agregado regional	
8502.39.00	60% de valor agregado regional	
8502.40.10	60% de valor agregado regional	
8502.40.90	60% de valor agregado regional	
8503.00.90	60% de valor agregado regional	
8504.21.00	60% de valor agregado regional	
8504.22.00	60% de valor agregado regional	
8504.23.00	60% de valor agregado regional	
8504.33.00	60% de valor agregado regional	
8504.34.00	60% de valor agregado regional	
8504.40.30.	60% de valor agregado regional	
8504.40.50	60% de valor agregado regional	
8504.40.90	60% de valor agregado regional	
8504.90.30	60% de valor agregado regional	
8504.90.40	60% de valor agregado regional	
8505.20.10	60% de valor agregado regional	
8505.20.90	60% de valor agregado regional	
8505.90.80	60% de valor agregado regional	
8505.90.90	60% de valor agregado regional	
8508.60.00	60% de valor agregado regional	
8510.20.00	60% de valor agregado regional	
8510.90.20	60% de valor agregado regional	
8510.90.90	60% de valor agregado regional	
8511.80.30	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8514.10.10	60% de valor agregado regional	
8514.10.90	60% de valor agregado regional	
8514.20.11	60% de valor agregado regional	
8514.20.19	60% de valor agregado regional	
8514.20.20	60% de valor agregado regional	
8514.30.11	60% de valor agregado regional	
8514.30.19	60% de valor agregado regional	
8514.30.21	60% de valor agregado regional	
8514.30.29	60% de valor agregado regional	
8514.30.90	60% de valor agregado regional	
8514.40.00	60% de valor agregado regional	
8514.90.00	60% de valor agregado regional	
8515.11.00	60% de valor agregado regional	
8515.19.00	60% de valor agregado regional	
8515.21.00	60% de valor agregado regional	
8515.29.00	60% de valor agregado regional	
8515.31.10	60% de valor agregado regional	
8515.31.90	60% de valor agregado regional	
8515.39.00	60% de valor agregado regional	
8515.80.10	60% de valor agregado regional	

[illegible]

8519.81.20	60% de valor agregado regional	
8521.10.10	60% de valor agregado regional	
8521.10.90	60% de valor agregado regional	
8521.90.10	60% de valor agregado regional	
8523.52.00	I.- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso; II.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8523.59.10	I.- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso; II.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8525.50.19	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8525.50.29	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8525.60.10	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8525.60.90	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8525.80.11	60% de valor agregado regional	
8525.80.12	60% de valor agregado regional	
8525.80.21	60% de valor agregado regional	
8526.10.00	60% de valor agregado regional	
8526.91.00	60% de valor agregado regional	
8528.52.10	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	

8528.52.20	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8528.62.00	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8528.71.11	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	

8529.90.12	I.- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso; II.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8529.90.30	60% de valor agregado regional	
8529.90.40	60% de valor agregado regional	
8530.10.90	60% de valor agregado regional	
8530.80.90	60% de valor agregado regional	
8530.90.00	60% de valor agregado regional	
8531.20.00	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8537.10.11	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8537.10.19	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8537.10.20	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8538.90.10	I.- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso; II.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8540.20.20	60% de valor agregado regional	
8543.10.00	60% de valor agregado regional	
8543.20.00	60% de valor agregado regional	
8543.30.00	60% de valor agregado regional	
8543.70.12	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8543.70.14	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8543.70.15	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	

8543.70.19	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
------------	--	--

8543.70.39	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8543.70.91	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
8601.10.00	60% de valor agregado regional	
8601.20.00	60% de valor agregado regional	
8602.10.00	60% de valor agregado regional	
8602.90.00	60% de valor agregado regional	
8603.10.00	60% de valor agregado regional	
8603.90.00	60% de valor agregado regional	
8604.00.10	60% de valor agregado regional	
8604.00.90	60% de valor agregado regional	
8605.00.10	60% de valor agregado regional	
8605.00.90	60% de valor agregado regional	
8606.10.00	60% de valor agregado regional	
8606.30.00	60% de valor agregado regional	
8606.91.00	60% de valor agregado regional	
8606.92.00	60% de valor agregado regional	
8606.99.00	60% de valor agregado regional	
8607.11.10	60% de valor agregado regional	
8607.11.20	60% de valor agregado regional	
8607.12.00	60% de valor agregado regional	
8607.19.11	60% de valor agregado regional	
8607.19.19	60% de valor agregado regional	
8607.19.90	60% de valor agregado regional	
8607.21.00	60% de valor agregado regional	
8607.29.00	60% de valor agregado regional	
8607.30.00	60% de valor agregado regional	
8607.91.00	60% de valor agregado regional	
8607.99.00	60% de valor agregado regional	
8608.00.11	60% de valor agregado regional	
8608.00.12	60% de valor agregado regional	
8608.00.90	60% de valor agregado regional	
8609.00.00	60% de valor agregado regional	
8701.10.00	60% de valor agregado regional	
8701.30.00	60% de valor agregado regional	
8701.94.10	60% de valor agregado regional	
8701.95.10	60% de valor agregado regional	
8704.10.10	60% de valor agregado regional	
8704.10.90	60% de valor agregado regional	
8706.00.20	60% de valor agregado regional	
8707.90.10	60% de valor agregado regional	
8708.29.11	60% de valor agregado regional	
8708.29.12	60% de valor agregado regional	
8708.29.13	60% de valor agregado regional	
8708.29.14	60% de valor agregado regional	
8708.29.19	60% de valor agregado regional	

8708.30.11	60% de valor agregado regional	
8708.40.11	60% de valor agregado regional	
8708.40.19	60% de valor agregado regional	
8708.50.11	60% de valor agregado regional	
8708.50.12	60% de valor agregado regional	
8708.50.19	60% de valor agregado regional	
8708.50.91	60% de valor agregado regional	
8708.70.10	60% de valor agregado regional	
8708.94.11	60% de valor agregado regional	
8708.94.12	60% de valor agregado regional	
8708.94.13	60% de valor agregado regional	
8709.11.00	60% de valor agregado regional	
8709.19.00	60% de valor agregado regional	
8709.90.00	60% de valor agregado regional	
8714.99.10	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
8714.99.90	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional	
8716.20.00	60% de valor agregado regional	
8802.11.00	60% de valor agregado regional	
8802.12.10	60% de valor agregado regional	
8802.12.90	60% de valor agregado regional	
8802.20.10	60% de valor agregado regional	
8802.20.21	60% de valor agregado regional	
8802.20.22	60% de valor agregado regional	
8802.20.90	60% de valor agregado regional	
8802.30.10	60% de valor agregado regional	
8802.30.21	60% de valor agregado regional	
8802.30.29	60% de valor agregado regional	
8802.30.31	60% de valor agregado regional	
8802.30.39	60% de valor agregado regional	
8802.30.90	60% de valor agregado regional	
8802.40.10	60% de valor agregado regional	
8802.40.90	60% de valor agregado regional	
8802.60.00	60% de valor agregado regional	
8803.10.00	60% de valor agregado regional	

8803.20.00	60% de valor agregado regional	
8803.30.00	60% de valor agregado regional	
8803.90.00	60% de valor agregado regional	
8805.10.00	60% de valor agregado regional	
8805.21.00	60% de valor agregado regional	
8805.29.00	60% de valor agregado regional	
8901.10.00	60% de valor agregado regional	
8901.20.00	60% de valor agregado regional	
8901.30.00	60% de valor agregado regional	
8901.90.00	60% de valor agregado regional	
8902.00.10	60% de valor agregado regional	
8902.00.90	60% de valor agregado regional	
8904.00.00	60% de valor agregado regional	
8905.10.00	60% de valor agregado regional	

8905.20.00	60% de valor agregado regional	
8905.90.00	60% de valor agregado regional	
8906.10.00	60% de valor agregado regional	
8906.90.00	60% de valor agregado regional	
8907.10.00	60% de valor agregado regional	
8907.90.00	60% de valor agregado regional	
9002.11.20	60% de valor agregado regional	
9005.80.00	60% de valor agregado regional	
9005.90.90	60% de valor agregado regional	
9006.30.00	60% de valor agregado regional	
9006.59.30	60% de valor agregado regional	
9007.10.00	60% de valor agregado regional	
9007.20.20	60% de valor agregado regional	
9007.20.90	60% de valor agregado regional	
9007.91.00	60% de valor agregado regional	
9007.92.00	60% de valor agregado regional	
9010.10.10	60% de valor agregado regional	
9010.10.20	60% de valor agregado regional	
9010.10.90	60% de valor agregado regional	
9010.50.10	60% de valor agregado regional	
9010.90.10	60% de valor agregado regional	
9011.10.00	60% de valor agregado regional	
9011.20.10	60% de valor agregado regional	
9011.20.20	60% de valor agregado regional	
9011.20.30	60% de valor agregado regional	
9011.80.10	60% de valor agregado regional	
9011.80.90	60% de valor agregado regional	
9011.90.10	60% de valor agregado regional	
9011.90.90	60% de valor agregado regional	
9012.10.10	60% de valor agregado regional	
9012.10.90	60% de valor agregado regional	
9012.90.10	60% de valor agregado regional	
9012.90.90	60% de valor agregado regional	
9013.10.90	60% de valor agregado regional	
9013.20.00	60% de valor agregado regional	
9013.90.00	60% de valor agregado regional	
9014.10.00	60% de valor agregado regional	
9014.20.10	60% de valor agregado regional	
9014.20.20	60% de valor agregado regional	
9014.20.30	60% de valor agregado regional	
9014.20.90	60% de valor agregado regional	
9014.80.10	60% de valor agregado regional	
9014.80.90	60% de valor agregado regional	
9014.90.00	60% de valor agregado regional	
9015.10.00	60% de valor agregado regional	
9015.20.10	60% de valor agregado regional	
9015.20.90	60% de valor agregado regional	
9015.30.00	60% de valor agregado regional	
9015.40.00	60% de valor agregado regional	
9015.80.10	60% de valor agregado regional	
9015.80.90	60% de valor agregado regional	
9015.90.10	60% de valor agregado regional	

9015.90.90	60% de valor agregado regional	
9016.00.10	60% de valor agregado regional	
9016.00.90	60% de valor agregado regional	
9017.10.10	60% de valor agregado regional	
9017.90.10	60% de valor agregado regional	
9018.11.00	60% de valor agregado regional	
9018.12.10	60% de valor agregado regional	
9018.12.90	60% de valor agregado regional	
9018.13.00	60% de valor agregado regional	
9018.14.10	60% de valor agregado regional	
9018.14.20	60% de valor agregado regional	
9018.14.90	60% de valor agregado regional	
9018.19.10	60% de valor agregado regional	
9018.19.20	60% de valor agregado regional	
9018.19.80	60% de valor agregado regional	
9018.19.90	60% de valor agregado regional	
9018.20.10	60% de valor agregado regional	
9018.20.20	60% de valor agregado regional	
9018.20.90	60% de valor agregado regional	
9018.41.00	60% de valor agregado regional	
9018.49.40	60% de valor agregado regional	
9018.49.91	60% de valor agregado regional	
9018.50.10	60% de valor agregado regional	
9018.50.90	60% de valor agregado regional	
9018.90.10	60% de valor agregado regional	
9018.90.31	60% de valor agregado regional	
9018.90.39	60% de valor agregado regional	
9018.90.40	60% de valor agregado regional	
9018.90.50	60% de valor agregado regional	
9018.90.91	60% de valor agregado regional	
9018.90.93	60% de valor agregado regional	
9018.90.94	60% de valor agregado regional	
9019.10.00	60% de valor agregado regional	
9019.20.10	60% de valor agregado regional	
9019.20.20	60% de valor agregado regional	
9019.20.30	60% de valor agregado regional	
9019.20.40	60% de valor agregado regional	
9019.20.90	60% de valor agregado regional	
9022.12.00	60% de valor agregado regional	
9022.13.11	60% de valor agregado regional	
9022.13.19	60% de valor agregado regional	
9022.13.90	60% de valor agregado regional	
9022.14.11	60% de valor agregado regional	
9022.14.12	60% de valor agregado regional	
9022.14.13	60% de valor agregado regional	
9022.14.19	60% de valor agregado regional	

9022.14.90	60% de valor agregado regional	
9022.19.10	60% de valor agregado regional	

9022.19.91	60% de valor agregado regional	
9022.19.99	60% de valor agregado regional	
9022.21.10	60% de valor agregado regional	
9022.21.20	60% de valor agregado regional	
9022.21.90	60% de valor agregado regional	
9022.29.10	60% de valor agregado regional	
9022.29.90	60% de valor agregado regional	
9022.30.00	60% de valor agregado regional	
9022.90.11	60% de valor agregado regional	
9022.90.12	60% de valor agregado regional	
9022.90.19	60% de valor agregado regional	
9022.90.80	60% de valor agregado regional	
9022.90.90	60% de valor agregado regional	
9024.10.10	60% de valor agregado regional	
9024.10.20	60% de valor agregado regional	
9024.10.90	60% de valor agregado regional	
9024.80.11	60% de valor agregado regional	
9024.80.19	60% de valor agregado regional	
9024.80.21	60% de valor agregado regional	
9024.80.29	60% de valor agregado regional	
9024.80.90	60% de valor agregado regional	
9024.90.00	60% de valor agregado regional	
9027.10.00	60% de valor agregado regional	
9027.20.11	60% de valor agregado regional	
9027.20.12	60% de valor agregado regional	
9027.20.19	60% de valor agregado regional	
9027.20.21	60% de valor agregado regional	
9027.20.29	60% de valor agregado regional	
9027.30.11	60% de valor agregado regional	
9027.30.19	60% de valor agregado regional	
9027.30.20	60% de valor agregado regional	
9027.50.10	60% de valor agregado regional	
9027.50.20	60% de valor agregado regional	
9027.50.30	60% de valor agregado regional	
9027.50.40	60% de valor agregado regional	
9027.50.50	60% de valor agregado regional	
9027.50.90	60% de valor agregado regional	
9027.80.11	60% de valor agregado regional	
9027.80.12	60% de valor agregado regional	
9027.80.13	60% de valor agregado regional	
9027.80.14	60% de valor agregado regional	
9027.80.20	60% de valor agregado regional	
9027.80.30	60% de valor agregado regional	
9027.80.91	60% de valor agregado regional	
9027.80.99	60% de valor agregado regional	
9027.90.10	60% de valor agregado regional	
9027.90.91	60% de valor agregado regional	
9027.90.93	60% de valor agregado regional	
9027.90.99	60% de valor agregado regional	
9028.10.11	60% de valor agregado regional	
9028.10.19	60% de valor agregado regional	
9029.10.10	60% de valor agregado regional	

9030.10.10	60% de valor agregado regional	
9030.10.90	60% de valor agregado regional	
9030.20.30	60% de valor agregado regional	
9030.31.00	60% de valor agregado regional	
9030.32.00	60% de valor agregado regional	
9030.33.11	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9030.33.19	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9030.33.29	60% de valor agregado regional	
9030.33.90	60% de valor agregado regional	
9030.39.10	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9030.39.90	60% de valor agregado regional	
9030.40.10	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9030.40.20	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	

9030.40.30	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9030.40.90	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9030.82.10	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9030.82.90	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9030.84.90	60% de valor agregado regional	

9030.89.30	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9030.89.40	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9030.89.90	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9030.90.10	60% de valor agregado regional	
9030.90.90	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9031.10.00	60% de valor agregado regional	
9031.20.10	60% de valor agregado regional	
9031.20.90	60% de valor agregado regional	
9031.41.00	60% de valor agregado regional	
9031.49.10	60% de valor agregado regional	
9031.49.20	60% de valor agregado regional	
9031.80.11	60% de valor agregado regional	
9031.80.12	60% de valor agregado regional	
9031.80.20	60% de valor agregado regional	
9031.80.30	60% de valor agregado regional	
9031.80.40	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	

9031.80.50	60% de valor agregado regional	
9031.80.60	60% de valor agregado regional	
9031.80.91	60% de valor agregado regional	
9031.80.99	60% de valor agregado regional	
9031.90.10	60% de valor agregado regional	
9031.90.90	60% de valor agregado regional	
9032.89.11	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9032.89.21	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	

9032.89.22	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9032.89.23	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9032.89.24	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento. De unidades de discos magnéticos, óticos e fontes de alimentação.	
9032.89.25	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9032.89.29	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9032.89.81	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9032.89.82	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9032.89.83	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9032.89.84	60% de valor agregado regional	
9032.89.89	I- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de Processamento central (placa principal); II- Integração da placa de circuito impresso montada de acordo com o inciso I, das demais placas de circuito impresso (se houver) e das demais partes elétricas, mecânicas e subconjuntos na formatação do produto final, e; III.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9032.90.10	I.- Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso; II.- Configuração final do produto, instalação de software (quando for o caso) e testes de funcionamento.	
9402.90.10	60% de valor agregado regional	
9402.90.20	60% de valor agregado regional	
9406.10.10	60% de valor agregado regional	
9406.90.10	60% de valor agregado regional	
9406.90.20	60% de valor agregado regional	
9620.00.00	60% de valor agregado regional	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.